



LEI Nº 899, DE 15 DE MAIO DE 2018.

ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, POR FONTE DE RECURSO ESPECÍFICA, ATÉ O LIMITE DE R\$ 150.000,00 NO ORÇAMENTO PROGRAMA APROVADO PELA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 870/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 848, de 11 de outubro de 2017, as seguintes ações para o exercício financeiro de 2018:

Descrição da Ação
Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 06.01 Fundo Municipal de Saúde Função: 10 Saúde Sub-função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 04 Fortalecimento do SUS Projeto: 1.144 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção de Média e Alta Complexidade Produto: % Porcentagem.
Exercício: 2018 R\$ 150.000,00
Valor Total: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Meta: Ofertar e proporcionar a população campo-juliense melhor qualidade no atendimento aos programas e serviços de saúde pública.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 858, de 10 de novembro de 2017, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, as seguintes ações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

Descrição da Ação
Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 06.01 Fundo Municipal de Saúde Função: 10 Saúde Sub-função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 04 Fortalecimento do SUS Projeto: 1.144 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção de Média e Alta Complexidade Produto: % Porcentagem.
Exercício: 2018 R\$ 150.000,00
Valor Total: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Meta: Ofertar e proporcionar a população campo-juliense melhor qualidade no atendimento aos programas e serviços de saúde pública.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 870, de 18 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para o exercício financeiro de 2018, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJETO: 1.144 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção de Média e Alta Complexidade	
ELEMENTOS:	
4.5.90.52.00.00.00.00.01.0042	R\$ 150.000,00
Total	R\$ 150.000,00

Art. 4º Para atendimento da suplementação que trata o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, por fonte de recurso específica, através de emenda conforme disposto na Portaria número: 085/2018/GBSES/MT, na ordem de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 15 de maio de 2018.


JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio